



Residencial Real Classic Resort

DO USO DO FITNESS CENTER

Art. 1º. O *Fitness Center* é de uso exclusivo dos condôminos moradores e de seus dependentes, sendo vedada a utilização por parte de visitantes ou empregados dos condôminos ou do condomínio.

Art. 2º. O condômino morador interessado em fazer uso do *Fitness Center* deverá retirar a chave na portaria, ficando responsável pelos seus equipamentos e instalações. Ao término da utilização do *Fitness Center*, deverá fechar a sala e devolver a chave na portaria. Por ocasião de sua saída, caso haja outro condômino utilizando o *Fitness Center*, o responsável pela chave deverá comunicar ao porteiro o nome e o apartamento do condômino que continuará utilizando o *Fitness Center* e assim, sucessivamente, até a saída do último usuário que deverá entregar a chave na portaria.

Parágrafo único. O porteiro entregará a chave do *Fitness Center* somente ao condômino autorizado nos termos deste Regulamento Interno.

Art. 3º. As seguintes regras devem ser obedecidas quando do seu uso:

I. O *Fitness Center* funcionará das 6:00h às 24:00h.

II. É **obrigatório**:

a) O uso de toalha para a utilização dos equipamentos, visando à higiene e à preservação dos aparelhos.

b) O uso de calçado adequado.

c) Após o uso, guardar os acessórios que utilizou, nos lugares de origem.

d) Comunicar ao porteiro e escrever no livro de ocorrência, qualquer alteração no funcionamento dos equipamentos bem como nas instalações do *Fitness Center*.

III. É **vedado**:

a) A permanência ou a utilização dos aparelhos de ginástica aos menores de 14 anos de idade, salvo quando acompanhado pelos pais ou maior responsável.

b) A permanência de pessoas sem calçados adequados ou com sandálias.

c) O consumo de alimentos e/ou bebidas alcoólicas no interior da sala do *Fitness Center*.

d) Fumar nas dependências do *Fitness Center*.

e) Utilizar qualquer aparelho do *Fitness Center* em trajes de banho ou molhado.

IV. Havendo espera para a utilização dos aparelhos, o limite será de 45 (quarenta e cinco) minutos por usuário.

V. Os aparelhos sonoros deverão ser de uso individual (com fone de ouvido), de modo a não prejudicar o sossego e o bem-estar dos demais usuários do *Fitness Center*.

VI. O usuário que danificar qualquer aparelho ficará responsável pelo ônus do conserto, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 48h.

VII. Do uso de profissionais de Educação Física:

a) O condomínio não possui obrigação de contratar e disponibilizar professor de Educação Física para os condôminos.

b) O condômino usuário ou grupo de condôminos usuários poderão contratar professor de educação física que deverá ser cadastrado junto à administração do condomínio.

VIII. Do exame médico:



Residencial Real Classic Resort

- a) O condomínio sugere que os condôminos usuários do *Fitness Center* se submetam a avaliação médica e tenham orientação de profissional habilitado antes do início da prática de qualquer tipo de atividade física.
- b) Sob nenhuma hipótese poderá ser o condomínio responsabilizado por acidentes de qualquer natureza ocorridos no interior do *Fitness Center*.

Art. 4º. Poderá ser aplicada pelo Síndico, ouvido o Conselho Fiscal e Consultivo, suspensão ao condômino usuário que não acatar e respeitar as normas de uso do *Fitness Center*. A suspensão poderá ser de 07 (sete), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, de acordo com a gravidade do caso, sem prejuízo de outras penalidades que no caso couberem.

Art. 5º. O *Fitness Center* é para o uso dos condôminos **adimplentes**.